



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## DECRETO Nº 097/2003

**DECRETA SUSPENSÃO DAS AULAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO NAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2003 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Maria Aparecida Zago Udenal**, prefeita Municipal de Ipora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 68 Inc. V da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o vendaval ocorrido no dia 26 de outubro de 2003 no Município de Ipora, causando danos significativos em prédios públicos, residências, comércios e indústrias, inclusive nos Distritos de Nilza e Nova Santa Helena, considerando também a queda de centenas de árvores o que ocasionou danos de grande monta a rede elétrica e no sistema de abastecimento de água;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suspensas as aulas nas Escolas Públicas Municipais, como também o atendimento nas Creches do Município de Ipora, no dia 28 de outubro de 2003.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipora – Pr., 27 de outubro de 2003.-

  
**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL**  
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**A TRIBUNA DO PO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº **8615**

Data, **20 / 10 / 03**

  
O FUNCIONÁRIO